



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 127 -Data **17/08/2026**

Esta é a Edição Nº 127 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, torna público o extrato do termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 72/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e outros gases medicinais incluindo a recarga de cilindros e a disponibilização destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG e também a domicílio, compreendendo o planejamento e execução de entregas programadas, manutenção, substituição e controle de qualidade dos cilindros, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento convocatório, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento convocatório. Vigência: 12 meses. DENTETORA: OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 66.358.979/0002-63, restou ganhadora dos Lotes I e II, no valor total de R\$ 1.047.923,00 (um milhão quarenta e sete mil novecentos e vinte três reais). Homologado em: 17.08.2026. Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 56, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Município de São Sebastião do Oeste/ MG, torna público o extrato de publicação da Portaria nº 56, de 17 de agosto de 2026. **Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado.** A portaria se encontra disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/portarias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 009/2026** – **Objeto:** *Contratação de pessoa física, especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria aos fluxos do controle Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo orientação, acompanhamento, revisão por amostragem, padronização de rotinas e emissão de relatórios técnicos simplificados, com fito a auxiliar a administração na organização, padronização, acompanhamento e aperfeiçoamento das rotinas administrativas internas, especialmente quanto à conferência documental, apoio à fiscalização contratual, segregação de funções, elaboração de checklists, organização de fluxos administrativos, emissão de relatórios técnicos simplificados e orientação preventiva aos servidores e agentes públicos.* **Vigência:** 12 meses: **Contratado:** Luiz Augusto de Moraes. **Valor mensal de R\$ 4.650,00** (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). São Sebastião do Oeste, 17 de agosto de 2026 – Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste – Dorinato Artur Soares/Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMAS

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 944/2026, e considerando a deliberação de seus membros em reunião plenária realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato correspondente à gestão 2026/2028, eleita em reunião plenária realizada em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º A Mesa Diretora do CMAS será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente: Márcia Aparecida dos Santos Silva;

II – Vice-Presidente: Dirlene Rozária Pereira;

III – Secretário: Welker Marcelo Moura.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora, observadas as disposições da legislação vigente e do Regimento Interno do CMAS, coordenar e organizar os trabalhos do Conselho, garantindo o regular funcionamento das reuniões plenárias, das comissões e demais atividades do colegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

Art. 4º A Presidência do CMAS será exercida de forma a assegurar a participação e o equilíbrio entre os segmentos que compõem o Conselho, observadas as disposições da Lei Municipal nº 944/2026 e do Regimento Interno.

Art. 5º Os membros da Mesa Diretora exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício da função de conselheiro considerado serviço público relevante, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º A Mesa Diretora deverá atuar em articulação com o Plenário do CMAS, submetendo à apreciação e deliberação do colegiado as matérias de competência do Conselho.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, observadas a Lei Municipal nº 944/2026, a legislação aplicável à Política de Assistência Social e o Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 17 de agosto de 2026.

Márcia Aparecida dos Santos Silva
Márcia Aparecida dos Santos Silva

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 – CMAS

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 944/2026, e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, composição e procedimentos do CMAS, observadas as disposições da Lei Municipal nº 944/2026 e da legislação federal e estadual aplicável à Política de Assistência Social.

Art. 3º O Regimento Interno integra a presente Resolução para todos os fins, devendo ser observado pelos membros do Conselho, pela Mesa Diretora, pelas Comissões e demais instâncias previstas em sua estrutura.

Art. 4º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente vigente, caso existente, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 17 de agosto de 2026.

Márcia Aparecida dos Santos Silva
Márcia Aparecida dos Santos Silva
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 -CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo e da proposta de prorrogação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, para encaminhamento ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 944/2026, e em conformidade com a deliberação de sua Plenária, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações previstas no Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária no Município de São Sebastião do Oeste/MG;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente de recursos destinados à execução do referido Plano, no montante de R\$ 58.282,84 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do referido saldo para viabilizar a continuidade das ações planejadas;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução do Plano, visando assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações destinadas ao acolhimento e atendimento da população imigrante em situação de vulnerabilidade;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo e a prorrogação da vigência do Plano dependem de análise e validação pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, nos termos da legislação e das normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente no valor de R\$ 58.282,84 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado à continuidade da execução das ações previstas no Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária.

Art. 2º Aprovar a proposta de prorrogação da vigência do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, conforme planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condicionando sua efetivação à análise e validação pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a encaminhar ao MDS o Plano de Ação, acompanhado desta Resolução e da documentação pertinente, para fins de análise e deliberação quanto à reprogramação do saldo e à prorrogação de sua vigência.

Art. 4º A execução dos recursos reprogramados deverá observar as finalidades previstas no Plano de Ação, as orientações e normativas do MDS e a legislação aplicável, ficando condicionada à validação pelo órgão competente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá manter o CMAS informado acerca do resultado da análise realizada pelo MDS, bem como apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

posteriormente a execução física e financeira dos recursos reprogramados, para fins de acompanhamento, fiscalização e controle social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 17 de agosto de 2026.

Márcia Aparecida dos Santos Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2026 -CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Sebastião do Oeste/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 944/2026, e em conformidade com a deliberação de sua Plenária, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, fiscalizar e exercer o controle social sobre a execução dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO os recursos repassados ao Município de São Sebastião do Oeste/MG, no âmbito do Piso Mineiro de Assistência Social, referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Plano de Serviços nº 4251000760/2025, vinculado ao SIAFI nº 9448787;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente à execução física e financeira dos recursos no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aplicação dos recursos e à documentação apresentada;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do CMAS, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE -MG

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, destinados ao Município de São Sebastião do Oeste/MG, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º refere-se aos recursos vinculados ao Plano de Serviços nº 4251000760/2025, registrado no SIAFI sob o nº 9448787.

Art. 3º O CMAS reconhece, para fins de controle social, a regularidade da execução dos recursos apresentados na prestação de contas, conforme análise e deliberação do colegiado, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle e das demais instâncias responsáveis pela análise e aprovação da prestação de contas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a adotar as providências necessárias para o encaminhamento da presente Resolução e dos demais documentos pertinentes aos órgãos competentes, para fins de prestação de contas e registro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 17 de agosto de 2026.

Márcia Aparecida dos Santos Silva

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD